



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 123, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$
100.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 2.407/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7216	R\$	25.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 7217	R\$	25.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 7219	R\$	50.000,00
SUBTOTAL	R\$	100.000,00

TOTAL	R\$	100.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o crédito referente a Emenda Parlamentar 202220980002, funcional programática 08.244.5031.219G, para custeio, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 10 de outubro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 813 de 11/10/2022.